



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Polícia Civil do Estado de São Paulo**

**Nº do Processo:** 058.00030707/2026-96

**Interessado:** DEINTER 6-Delegacia Seccional de Polícia de Registro

**Assunto:** Manutenção predial corretiva - Delpol Juquiá

**DESPACHO**

Objetiva-se, nestes autos, a contratação direta de serviços de **manutenção predial corretiva** para Delegacia de Polícia de Juquiá, considerando a solicitação formal daquela Unidade, através do Ofício nº 01/2026 (SEI! 0100279036)

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Contratação de serviço comum de manutenção predial corretiva sem dedicação exclusiva de mão de obra, com objeto detalhado no Termo de Referência - TR, conforme diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021 e dos Decretos estaduais relacionados. A contratação não se enquadra como "serviços de engenharia" considerando tratar-se de serviço pontual, de baixa complexidade técnica e sem alteração estrutural relevante, conforme descrito no Ofício 01/2026 e registro fotográfico constante no Estudo Técnico Preliminar, com conclusão prevista em até 90 (noventa) dias a contar do início da execução.

**2. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

O valor total da contratação pretendida é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), obtido a partir da pesquisa direta, nos termos do Art. 23, §1º, IV da Lei nº 14.133/2021 e Art. 3º, IV, do Decreto nº 67.888 de 2023.

Após análise das propostas, foi selecionada a empresa CARDOSO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 62.888.787/0001-27, sediada no município de Juquiá, por apresentar a melhor proposta (menor preço).

Os fornecedores foram escolhidos em razão de sua atuação na localidade/região onde será prestado o serviço, da especificidade técnica requerida (ramo de atuação) e da aptidão para a pronta execução dos serviços, tendo apresentado valores compatíveis entre si e condizentes com os preços praticados no mercado para serviços da mesma natureza, evidenciando a vantajosidade da contratação para a Administração.

**3. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO**

A presente contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação em razão do valor, encontrando-se dentro do limite de R\$ 65.492,11 prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com alterações do Decreto nº 12.807/2025.

Nos termos do §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, a realização de procedimento de disputa para contratações diretas por valor constitui medida preferencial, mas não obrigatória, podendo ser dispensada mediante justificativa administrativa devidamente fundamentada, quando demonstradas a urgência, a excepcionalidade e a vantajosidade da contratação direta. Neste mesmo sentido, não se aplica a regra de exclusividade prevista nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

No caso concreto, uma tempestade ocorrida no início do presente exercício ocasionou alagamentos, desmoronamentos e destelhamento de diversos prédios públicos, incluindo a Delegacia de Polícia do município de Juquiá. Conforme registros fotográficos juntados no Estudo Técnico Preliminar, a intempérie ocasionou infiltrações intensas no interior da edificação, gerando riscos à segurança, à salubridade, à conservação do patrimônio e à continuidade do serviço policial. A solução imediata por dispensa mostra-se proporcional, razoável e necessária, em consonância com os princípios da eficiência, continuidade do serviço público, economicidade, motivação e interesse público (arts. 5º, 11 e 18 da Lei 14.133/2021).

O processo observa, ainda, as exigências de planejamento e governança das contratações (ETP, TR, mapa de riscos e pesquisa de preços), a demonstração da vantajosidade (art. 23 da Lei 14.133/2021), a vedação de fracionamento (art. 75, §1º) e a necessidade de publicidade e transparência dos atos. Há disponibilidade orçamentária formalmente registrada, conforme nota de reserva.

#### **4. ANÁLISE DOCUMENTAL**

- I) Documento Formalizador da Demanda - DFD** (SEI nº 0100614531);
- II) Estudo Técnico Preliminar – ETP** (SEI nº 0100614917);
- III) Mapa de riscos** (SEI nº 0100615136);
- IV) Termo de Referência - TR** (SEI nº 0100615230);
- V) Pesquisa de Preço** (SEI nº 0100615457);
- VI) Documentos de Habilitação** (SEI nº 0100673655);
- VII) Minuta de contrato** (SEI nº 0100674315);
- VIII) Nota de reserva orçamentária** (SEI nº 0100674606);

#### **5. PARECER JURÍDICO**

Considerando que a matéria tratada nestes autos refere-se à dispensa de licitação por pequeno valor, hipótese expressamente prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e considerando a utilização das minutas padronizadas "toolkits" mais recentes, conforme e-orientação SubG-Cons. nº 8/2024, que disciplina a Resolução PGE nº 55/2023 sobre a racionalização da atividade consultiva da Procuradoria Geral do Estado mediante a utilização de pareceres referenciais e orientações padronizadas, entende-se prescindível o encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica para emissão de parecer específico, nos termos do Art. 19, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art. 3º do Decreto estadual nº 67.608/2023.

#### **6. CONCLUSÃO**

Após análise, APROVO os documentos elencados, por estarem em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis e AUTORIZO a contratação direta e a realização da despesa, considerando a previsão orçamentária reservada, nos termos do art. 14, I, do Decreto-lei nº 233/70.

Registro na data da assinatura digital.

MARCELO LUIS ALVES DE FREITAS

Delegado Seccional de Polícia e Dirigente da UGE 180137



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Luis Alves De Freitas, Delegado Seccional de Polícia**, em 13/03/2026, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0100899550** e o código CRC **8A30A430**.

---